



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 85/2023/REI/IFTO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

EDITAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA IFTO/SEFAZ/FAPT/PIBIC 2023-2024

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA PARTICIPAR DO PROJETO

Dados do Projeto			
Título do Projeto			
Nome do Coordenador			
Dados do Estudante			
Nome do Estudante			
CPF		RG	
Dados do Responsável			
Nome do Responsável			
CPF		RG	
E-mail		Telefone	
Parentesco			

Eu, (citar nome completo do responsável), CPF (citar o número), (citar o parentesco) do estudante (citar o nome do estudante), CPF (citar o número), autorizo a sua participação como (bolsista) no projeto de pesquisa intitulado (citar o título do projeto), coordenado por (citar o nome do orientador do projeto), em que assumirá o seguintes compromissos:

1. seguir as determinações do orientador no que tange ao cumprimento das atividades referentes ao projeto de iniciação científica consignadas no plano de trabalho (objetivos específicos);
2. dedicar-se integralmente, conforme carga horária prevista no cronograma de trabalho, às atividades definidas;
3. incluir o nome do orientador e citar o nome o Instituto Federal do Tocantins e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins nas publicações/comunicações provenientes do projeto, fazendo referência ao

apoio recebido;

4. manter o currículo atualizado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;
5. ter assiduidade semestral mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no curso em que estiver matriculado;
6. ter bom desempenho acadêmico demonstrado pelo histórico escolar;
7. realizar as atividades definidas no plano de trabalho, sob pena de ser substituído ou ter o cancelamento de sua bolsa;
8. enviar, juntamente com o orientador, o relatório técnico-científico das atividades desenvolvidas até 15 (quinze) após o término do projeto, sob pena de ser substituído e/ou excluído do projeto;
9. formalizar o cancelamento da bolsa nos seguintes casos: vínculo empregatício, estágio remunerado, término do curso ou obtenção de bolsa de outras fontes;
10. elaborar um relatório técnico-científico detalhando as atividades realizadas, relacionando e discutindo os resultados obtidos até então, no caso de desistência ou substituição;
11. submeter os resultados do projeto de iniciação científica no seminário de divulgação promovido pelo IFTO;
12. apresentar, obrigatoriamente, sob a forma de exposição oral e/ou pôster, os resultados finais da pesquisa em evento de iniciação científica realizado pelo IFTO;
13. devolver à instituição pagadora da bolsa (IFTO ou FAPT), em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) da bolsa de iniciação científica recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.
14. resguardar o sigilo das informações e dos produtos passíveis de proteção intelectual;
15. não acumular bolsa nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza ou estágio remunerado, exceto para estudantes na modalidade Iniciação Científica Voluntária (ICV); e
16. ter conta bancária para o recebimento das bolsas.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável



Documento assinado eletronicamente por **Leila Caroline Coelho Rodrigues Malfatti, Reitor em Substituição**, em 12/09/2023, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2118988** e o código CRC **977ABCF2**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.016812/2023-13

SEI nº 2118988